

LEI Nº 521
de 18 de junho de 1958

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS.-

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, com tôdas as cautelas legais, o imóvel de seu patrimônio, situado na Rua General Osorio, esquina com a Rua 13 de Maio, nesta cidade, de forma retangular, com 1915 metros quadrados e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 55,43 metros do lote nº 9 e 3,77 metros do lote nº 7-A, com terras de propriedade do Sr. ERNESTO SALVADOR; Sul na extensão de 56,23 metros do lote nº 9 e 3,77 metros do lote nº 7-A com a rua Gal. Osorio; Leste, na extensão de 32 metros com a rua 13 de Maio e; Oeste na extensão de 32,25 metros com terras de propriedade do Sr. Otavio Reali, por um terreno de propriedade da Sociedade Recreativa Corintians, sociedade civil com sede nesta cidade, situado na esquinessa das ruas Julio de Castilhos e Dr. Carlos Flores, nesta cidade, de forma retangular, com a área de 1.356 metros quadrados e as seguintes confrontações Norte, na extensão de 50,15 metros quadrados com uma travessa que liga as ruas 13 de Maio com a Dr. Carlos Flores; Sul, na extensão de 50,00 metros com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na extensão de 22,50 metros com a Rua Dr. Carlos Flores e Oeste, na mesma extensão de 23,67 metros com terras de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 1958

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**